



Autor: Poder Executivo
D.O. 30/06/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 896 DE 29 DE JUNHO DE 1 977.

Abre na Secretaria de Saúde ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado à atender despesas não previstas na atividade abaixo:

- 2200 - Secretaria de Saúde
- 2202 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas
- 2202.13070212.816 - Atividades a Cargo da FUSMAT
- 3275. 07 - Fundações Instituídas pelo Poder Público
- Contribuições de Previdência Social
- Cr\$ 2.700.000,00
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

- 1900 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

1901 - Gabinete do Secretário
1901.03070212.009 - Assessoramento Governamental
3260 - Reserva de Contingência Cr\$.....
2.700.000,00
00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de
1977, 156º da Independência e 89º da República.

Leide da Silva
Artur da Silva
Amir
Alcides

Alcides

Alcides

Alcides

Alcides
Alcides
Alcides

Alcides

Registradas no ps.
353 a 354 no livro
computável.
em 10.04.87
2092